



DECRETO N.º 13/2019

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Dispõe sobre alterações de dispositivos dos Decretos números 37-A/2005, 22/2011 e 79/2013, que trata do Regulamento do Programa Bolsa de Estudos Universitários”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando:**

- a previsão da Lei Municipal n.º 220/2005, de 29 de março de 2005, que criou o Programa “Bolsa de Estudos Universitário”;
- o disposto no art. 3º, § 3º, combinado com o art. 7º, da mencionada Lei, concedendo autorização legislativa;
- a limitação de recursos disponíveis na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019 e que a prioridade de investimento pelo Município é na educação básica;
- A necessidade de adequação dos dispositivos em vigor de acordo com a nova realidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Os artigos, parágrafos e incisos abaixo indicados, do Decreto nº 37-A/2005, Decreto nº 22/2011 e Decreto nº 79/2013, passam a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 3º - O Programa Municipal ‘Bolsa de Estudo Universitário’ terá seus recursos financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Educação, previstos em dotação orçamentária própria para este fim, com limite geral de 42 (quarenta e duas) bolsas, de acordo com os seguintes critérios:

§ 1º - Os incentivos financeiros para assistência financeira não poderão ultrapassar o limite de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por ano.

§2º- no início do ano haverá a inclusão de beneficiários de acordo as vagas remanescentes dentro do limite estipulado no *caput* deste artigo.

Art. 9º - .....

III – Tenham renda familiar de até o valor de 4 (quatro) salários mínimos vigentes no país, conforme previsto no art. 3º, III, da Lei nº 220/2005.”



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alcinópolis-MS, 18 de fevereiro de 2019.

**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**